Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 26/3/19, pág. 3/5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2019

Às quinze horas e cinco minutos do dia dezenove de março de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Luiz Vasconcelos Netto e Eduardo Antonio de Campos Lopes. Ausente, em razão de viagem correicional à 48ª Zona Eleitoral - Boca da Mata, o Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Compareceu à sessão o estudante do 2º período do curso de Direito do Centro Universitário Tiradentes - UNIT, Senhor Gabriel Mendonça de Araújo. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600789-57.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA**: MACEIÓ - AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO. REQUERENTE: FABIANA APÓSTOLO LIRA SOARES. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar as contas de campanha de FABIANA APÓSTOLO LIRA SOARES, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601004-33.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA**: MACEIÓ - AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO. REQUERENTE: JESSICA DEBORA DA HORA. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de JESSICA DEBORA DA HORA, candidata ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, que fica impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, conforme estabelece o art. 83, inciso I, da Res.-TSE nº 23.553/17, nos termos do voto do Relator. **MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0601348-14.2018.6.02.0000** – MANDADO DE SEGURANÇA – PEDIDO DE LIMINAR - MDB –

DIRETÓRIO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA**: MACEIÓ - AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO. IMPETRANTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) – DIRETÓRIO ESTADUAL. ADVOGADO: LUCIANO GUIMARÃES MATA - AL4693. ADVOGADO: BRUNO MENDES - AL2840. IMPETRADO: EDIVALDO LANDEOSI (JUIZ DA 11ª ZONA ELEITORAL/AL). **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem requerida para reconhecer a ilegalidade do ato coator e pronunciar sua nulidade, pois desprovido de amparo jurídico e normativo, anulando os efeitos da decisão que bloqueou e penhorou, no sistema BACENJUD, recursos na ordem de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) nas contas do Banco do Brasil mantidas pelo MDB/AL, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral da causídica Maria Eduarda Passos Barbosa – OAB/AL 15.017. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601054-59.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA**: MACEIÓ - AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: JOSE QUITERIO DA SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de José Quitério da Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, persistindo ainda os efeitos após o final da mesma, até a apresentação das contas conforme preceitua o Art. 83, inciso I, da Res. TSE nº 23.553/17, que encontra respaldo no Art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/97, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do Candidato, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600839-83.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA**: MACEIÓ - AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: MARIA ARIANE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL10248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de Maria Ariane Ferreira do Espírito Santo, candidata ao cargo de Deputada Estadual, referentes às eleições de

2018, ficando impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, persistindo ainda os efeitos após o final da mesma, até a apresentação das contas conforme preceitua o Art. 83, inciso I, da Res. TSE nº 23.553/17, que encontra respaldo no Art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/97, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da Candidata, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600856-22.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA**: MACEIÓ - AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: RONALDO PIRES DA SILVA. ADVOGADO: JULIANA CAMPOS DE SOUZA PEDROSA - AL13961. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de Ronaldo Pires da Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, persistindo ainda os efeitos após o final da mesma, até a apresentação das contas conforme preceitua o Art. 83, inciso I, da Res. TSE nº 23.553/17, que encontra respaldo no Art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/97, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do Candidato, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600979-20.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA**: MACEIÓ - AL. **RELATOR**: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL10248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de Maria de Fátima Rodrigues Souza, candidata ao cargo de Deputada Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, persistindo ainda os efeitos após o final da mesma, até a apresentação das contas conforme preceitua o Art. 83, inciso I, da Res. TSE nº 23.553/17, que encontra respaldo no Art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/97, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da Candidata, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, nos termos do

voto do Relator. Por ocasião do julgamento do Processo nº 0601054-59.2018.6.02.0000, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes saudou o ilustre Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro. Na parte administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho cumprimentou o nobre Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, azo que demonstrou sua ledice em poder dividir a bancada com tão assaz figura. Ato contínuo, cientificou ao Pleno que, em razão da Portaria da Presidência nº46/2019, foi designado como Presidente do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico – PJe. Nesse diapasão, informou que no último dia 18 de março realizou uma reunião com os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, com vistas a inteirar-se da matéria em deslinde. Salientou, por oportuno, que, na próxima semana, providenciará a realização de uma assembleia com os demais membros do referido Comitê, quando pretende compartir com os mesmos as informações que lhe foram anteriormente passadas pelos técnicos de TI responsáveis pelo Processo Judicial Eletrônico neste Regional. Alvitrou, de mais a mais, que existe uma programação a ser cumprida para que o PJe seja implantado na 1º instância deste TRE. Outrossim, aduziu que este Tribunal depende do aporte do TSE para cumprir com esse cronograma de atividades. Com a palavra, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, agradeceu a retromencionada comunicação. Após, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, agradeceu a deferência dos Membros desta Corte em adiantar o horário da presente plenária. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 25 de março de 2019.

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 26/3/19